



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO V Nº 910 - Quarta-Feira 17 de Dezembro de 2014

RESOLUÇÃO:

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aprovação dos balancetes financeiros e extratos das contas do FMAS do mês de novembro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências que lhe confere a Lei nº 699/2010, em reunião extraordinária realizada no dia 15 de Dezembro 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Aprovar os extratos das contas do FMAS referentes ao mês de novembro de 2014, para prestação de contas.

Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Aral Moreira (MS), 15 de Dezembro de 2014.

Jorge Flores

Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social – CMAS.

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aprovação do Demonstrativo – Gestão – IGD SUAS e do Demonstrativo – Serviços e Programas.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências que lhe confere a Lei nº 699/2010, em reunião ordinária realizada no dia 15 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Aprovação do Demonstrativo – Gestão – IGD SUAS e do Demonstrativo – Serviços e Programas.

Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Aral Moreira (MS), 15 de Dezembro de 2014.

Jorge Flores

Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social – CMAS.

PREVIARAL:

PORTARIA Nº24/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de salário maternidade a servidora IVANIR NUNES SOUZA, e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aral Moreira, **Vaulteir Ferreira de Lima**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 27 da Lei Complementar Municipal nº 014, de 18.11.2008, que rege a previdência municipal,

RESOLVE: Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Salário Maternidade**, a servidora pública municipal **IVANIR NUNES**

SOUZA, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, no período de 30 de novembro de 2014 a 29 de março de 2015, correspondendo a 120 dias, de Licença Maternidade. **Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Aral Moreira/MS, 16 de dezembro de 2014.

Vaulteir Ferreira de Lima

Diretor-Presidente Matr.3565/1

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº193/2014

Pregão Presencial nº038/2014

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para conhecimento de todos os interessados a **REVOGAÇÃO** da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº038/2.014, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo por objeto a: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Contratação de empresa especializada para realização de treinamentos de futebol para as crianças e jovens de 05 a 17 anos, atendidas pelo Projeto “LIVRO NA MÃO E BOLA NO PÉ”, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento de Esportes deste Município, pelo período de 12 (doze) meses, com objetivo de atender a Lei Municipal nº777 de 21.05.2014, tendo em vista as justificativas apresentadas na Ata de Julgamento, e relatório apresentado pelo Pregoeiro Oficial do Município, bem como o Parecer Jurídico emitido. Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo, a contar da publicação deste instrumento, na forma do art. 109 alínea “c” do mesmo diploma legal.

Aral Moreira-MS, 12 de Dezembro de 2.014.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO V N° 910 - Quarta-Feira 17 de Dezembro de 2014



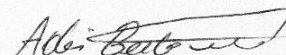
PORTARIA N° 591/2014

ADIR BERTONCELLO, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Artigo 1º- Que no período de 22 a 31 de dezembro de 2014, não haverá expediente na Câmara Municipal, em decorrência das festividades natalinas e de encerramento de ano.
- Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 16 de dezembro de 2014.


Adir Bertoncello
Presidente

Registra-se. Cumpra-se. Publique-se.